



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

GIOVANI
BASTOS
MORALLES
:51747995
053

Assinado de
forma digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados: 2024.03.18
14:29:24 -03'00'

**DECLARA A CAPOEIRA
COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ESPORTIVO E
CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL, DA CIDADE DO
RIO GRANDE.**

Art. 1º Declara como patrimônio histórico, esportivo e cultural, de natureza imaterial do Município do Rio Grande, a Capoeira e todas as suas manifestações artísticas de domínio público, com a finalidade de preservar e incentivar a arte da luta na municipalidade.

Parágrafo Único – Considera-se, para este efeito, a capoeira como manifestação da cultura afro-brasileira em suas distintas tradições e linguagens, constituindo-se como prática multifacetada, multidimensional e pluriétnica, compreendida enquanto jogo, luta e dança, fruto da resistência à opressão do sistema escravocrata em terras brasileiras. A Roda de Capoeira engloba um conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas dentro de todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

Art. 2º Em razão da presente declaração, o Município poderá, em conjunto com a comunidade praticante local e/ou com instituições privadas e associações, realizar atividades de incentivo, divulgação e valorização da capoeira.

Art. 3º Para o cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

06
03



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 042-2024-EXP-CMRG

Rio Grande, 18 de março de 2024.

**A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande/RS**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5
1747995053

Assinado de
forma digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados: 2024.03.18
14:33:04 -03'00'

**Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

**ANEXO: DECLARA A CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ESPORTIVO E CULTURAL DE
NATUREZA IMATERIAL, DA CIDADE DO RIO GRANDE.**